LEI Nº 2.011, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Atribui denominação ao Centro de Eventos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O centro de eventos, localizado na rua Via Parque, bairro Cruzeiro, nesta cidade, passa a denominar-se de Centro de Eventos São Lourenço do Oeste.

Parágrafo único: A arena de eventos e o teatro ficam assim denominados:

I - Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti; e

II - Teatro Professor Arno Ignácio Etges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de maio de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal